



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 04/09/17

Conceição de Maria Lago Rodrigues
Chefe do Núcleo de Assessorias Técnicas

Ao Deputado

monuipo
para relatar.

Em 05/09/17

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Diretoria Legislativa

Seção de Documentação e Informação

PROJETO DE LEI Nº 80/17

PROCESSO AL 14869/17

AUTOR: Dep. JÚLIO ARCORVERDE

Declaro para os devidos fins que revendo os arquivos disponíveis desta seção e do arquivo desta Casa Legislativa não consta lei ou decreto denominando “**RICARDO LIBANIO DE CARVALHO**” a estrada que liga a Br. 407 - PI – ao povoado Vázea Queimada no Munípio de Jaicós(PI).

**SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Teresina(PI) 14 de
Setembro de 2017.

MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SOARES

Chefe de Seção de Documentação e Informação

M^{te} Lourdes N. Soares
Chefe Documentação
ALEPI



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

APROVADO À UNANIMIDADE
em, 19/09/17
Presidente da Comissão de
Justiça

Comissão de Constituição e Justiça

Projeto de Lei nº 80/2017
Processo AI - 14869 /2017
Relator : Dep. Fernando Monteiro

Concedido vista ao processo _____
do Dep. _____
Em _____
Presidente da Comissão de _____

RELATÓRIO

Nos termos do art. 47, inciso VI do Regimento Interno, encaminhado, para emitir parecer projeto de lei que Dá nome de RICARDO LIBANIO DE CARVALHO a estrada que liga a BR 407 ao povoado Várzea Queimada no município de Jaicós (PI) conforme dispõe os arts. 59, 63, 137 e 139 a qual faz parte do processo legislativo, art. 95, inciso I, alinha "b" do mesmo diploma legal já elencado.

O Projeto de Lei em análise esta disciplinada no artigo 59, inciso III da Constituição Federal c/c com o artigo 73, III e 75 da Constituição Estadual, bem como disciplinado nas atribuições do plenário art.27 inciso IV alínea "h" do Regimento Interno.

Ricardo Libânio foi responsável por reunir a comunidade e abrir uma estrada ligando o povoado Várzea Queimada à BR 407, antes dessa abertura os moradores tinham que percorrer um longo caminho até os municípios de Patos ou Massapê para chegar a BR 407, graças aos esforços do Sr. Libânio, a região pôde se desenvolver com mais rapidez e os moradores se locomoverem com mais facilidade.

Voto do Relator:

Visto analisado o relatório opino pela aprovação da proposição uma vez que atende os dispositivos constitucionais, jurídicos legais de boa técnica legislativa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina
15 de setembro de 2017.

Fernando Monteiro
Dep. Fernando Monteiro

DO À UNANIMIDADE DE
APROVADO À UNANIMIDADE
em, _____
Presidente da Comissão de _____